



EDITAL N. 018/2023- ECI

A UEM, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional – ECI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, a **estudantes de graduação** desta Universidade, a abertura de inscrições e estabelece normas referentes ao processo seletivo para a concessão de quatro bolsas de mobilidade acadêmica internacional.

A concessão dessas bolsas decorre da ação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), em parceria com a Fundação Araucária, para fomento e consolidação da política de internacionalização das instituições de ensino superior do estado.

1. FINALIDADE E ESCOPO

- 1.1. O presente Edital visa fomentar a mobilidade discente internacional nas diversas áreas do conhecimento, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS/ONU), incentivar o aprimoramento do(a) estudante em técnicas científicas, proporcionar a vivência acadêmica em universidade estrangeira, incentivar a parceria da UEM com outras instituições de ensino superior e incrementar a inserção internacional da UEM na América Latina.
- 1.2. Este edital trata da concessão de quatro Bolsas de Graduação no Exterior (SWG) no valor mensal de R\$4.500,00 por cinco (05) meses.
- 1.3. As bolsas serão financiadas pela SETI, através da Fundação Araucária.
- 1.4. A contratação dos selecionados está condicionada ao cronograma financeiro da Fundação Araucária.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1 As bolsas são destinadas a discentes de graduação da UEM que durante o curso atual não tenham realizado qualquer modalidade de mobilidade para o exterior.
- 2.2 É vetado o acúmulo de bolsas.
- 2.3 O(a) candidato(a) deve ter 18 anos completos e apresentar carteira de reservista ou certificado de dispensa militar.
- 2.4 O(a) candidato(a) deve apresentar Carta de Motivação.
- 2.5 O(a) candidato(a) não pode estar matriculado no primeiro ano do curso.
- 2.6 O(a) candidato(a) deverá cursar ao menos um semestre na UEM após a mobilidade.
- 2.7 O(a) candidato(a) deverá obter anuência do Coordenador de Colegiado de Curso, por meio de formulário específico (<https://forms.gle/ULjMhRGypPf6GvtP6>).
- 2.8 Uma das quatro bolsas será destinada a estudante cotista.
- 2.9 Estas bolsas são exclusivas para mobilidade em universidades da América Latina com as quais a UEM mantém acordos de cooperação vigentes ou que sejam participantes de redes de cooperação das quais a UEM é afiliada.

3. CRONOGRAMA



Etapas	Períodos
Publicação do Edital	02 de maio de 2023
Inscrições (via formulário <i>online</i>)	até 02 de junho de 2023
Divulgação da homologação das inscrições e convocação para entrevistas, na página do ECI na internet	05 junho de 2023
Prazo para recurso	06 de junho de 2023
Resultado do recurso	07 de junho de 2023
Realização das entrevistas	08 a 16 de junho de 2023
Divulgação do resultado preliminar na página do ECI na internet	19 de junho de 2023
Prazo para recurso	20 de junho de 2023
Divulgação do resultado final na página do ECI na internet	21 de junho de 2023
Prazo para apresentação do seguro de vida e saúde, carta de aceite e plano de estudos	15 de julho de 2023
Prazo para a execução da mobilidade estudantil	1 de agosto a 31 de dezembro de 2023
Encaminhamento do relatório final	até 29 de março de 2024

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser encaminhadas por meio de um formulário específico (<https://forms.gle/soMSLhVuPcs4Lmmh8>), acompanhado das versões digitais dos documentos solicitados.
- 4.2 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção, julgamento e classificação no processo será realizada por uma comissão formada por integrantes do ECI, considerando-se o mérito dos candidatos regularmente inscritos para a mobilidade acadêmica, conforme os seguintes critérios:
 - 5.1.1. A Média Aritmética das Disciplinas Cursadas - MADC, obtida no Histórico Escolar Resumido, a ser anexado pelo estudante no Formulário de Mobilidade Internacional do ECI. Serão desclassificados(as) candidatos(as) com MADC inferior a 6,0 (seis vírgula zero);
 - 5.1.2. Pontuação obtida de acordo com Quadro de Pontuação (Anexo I);
 - 5.1.3. Pontuação obtida na entrevista, em uma escala de 0 a 10, que valerá 50% da nota final classificatória.
- 5.2 O Quadro de Pontuação será contabilizado para cada candidato, até o limite de soma total de 20 pontos. Serão consideradas somente atividades acadêmicas realizadas durante o período da graduação em andamento na UEM, considerando o máximo de 20 certificados.
- 5.3 A entrevista será realizada de maneira presencial ou remota/online, a critério do ECI e respeitando as determinações de instâncias superiores. O formato será comunicado na convocação para a entrevista.
 - 5.3.1. No caso de entrevista remota/online, a mesma será realizada por meio de reunião pela plataforma Google Meet ou sistema equivalente, a ser informado pelo ECI, com o uso ininterrupto de recursos de áudio e vídeo (som e câmera ligados);



- 5.3.2. É de responsabilidade do candidato garantir condições mínimas de tecnologia digital (equipamento e conexão de internet) no momento da entrevista online, para garantir a boa transmissão e comunicação por meio de áudio e vídeo.
- 5.3.2. Serão desclassificados os candidatos que não se apresentarem para a entrevista, no dia e horário agendado.
- 5.4 Inscrições com documentação incompleta, encaminhadas intempestivamente ou em desacordo com o edital serão consideradas inelegíveis.
- 5.5. O agendamento das entrevistas será feito por meio do e-mail institucional (ra...@uem.br).
- 5.6 A nota final será obtida através da fórmula:

$$\frac{[(MADC + \text{Quadro de Pontuação}) / 2] + \text{entrevista}}{2}$$

2

- 5.7 A classificação final será apresentada de forma decrescente e obedecerá estritamente a nota final referida no item 5.6.
- 5.8 No caso de empate, terá precedência o(a) candidato(a) com a maior média no histórico escolar. Em mantendo-se o empate terá prioridade o(a) estudante com maior idade.

6. RESULTADO E RECURSOS

- 6.1 O resultado será divulgado na página do ECI na internet (www.eci.uem.br).
- 6.2 Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar e os recursos devidamente fundamentados e justificados deverão ser encaminhados ao ECI através do formulário a ser disponibilizado no edital do resultado preliminar.
- 6.3 Os recursos serão considerados por uma equipe do ECI nomeada para esta finalidade.
- 6.4 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.
- 6.5 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por e-mail de forma intempestiva ou após a homologação do resultado final.
- 6.6 Após a publicação do resultado final, o(a) candidato(a) selecionado(a) terá até 5 dias corridos para confirmar a participação. No caso da desistência da mobilidade ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados a(o) candidato imediatamente classificado(a).

7. SITUAÇÃO DO ALUNO EM MOBILIDADE NA UEM

- 7.1. O acadêmico ao sair para mobilidade acadêmica internacional presencial receberá a anotação “mobilidade” pelo SISAV, o que automaticamente informa à coordenação de curso, departamento e professores que o estudante se encontra em mobilidade acadêmica.

8. LIBERAÇÃO DO ESTUDANTE

- 8.1 A autorização final para mobilidade será enviada ao e-mail institucional do estudante, após o recebimento pelo ECI, por meio do e-mail mobility@uem.br, dos seguintes documentos:
- Plano de estudos;
 - Carta de aceite;
 - Comprovante do seguro de vida e saúde.

9. COMPROMISSOS DO BOLSISTA



- 9.1 Desenvolver e realizar a mobilidade acadêmica internacional na instituição parceira escolhida, em sua integralidade, com aproveitamento e bom desempenho acadêmico, seguindo integralmente o plano de estudo aprovado dentro dos prazos previamente acordados. O plano de estudos e as datas de mobilidade poderão ser alterados somente após aprovação do coordenador do curso da UEM e respectiva informação ao ECI;
- 9.2 O não cumprimento do plano de estudos de mobilidade deverá ser justificado pelo estudante no relatório de retorno e por meio de apresentação de outros documentos solicitados. Apresentar, obrigatoriamente, após a mobilidade, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de estudos;
- 9.3 Apresentar para a comunidade acadêmica sua experiência acadêmica e cultural, quando solicitado pelo ECI;
- 9.4 Fazer referência ao apoio da SETI/Araucária/UEM-ECI quando ocorrerem publicações científicas, resultantes desta mobilidade;
- 9.5 Obter a documentação necessária para a viagem, inclusive o visto adequado para entrada e permanência no país de destino durante a vigência da bolsa;
- 9.6 A(o) bolsista que não cumprir as etapas previstas no plano de trabalho de mobilidade, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberão as sanções acadêmicas, administrativas e legais previstas pelas normas internas da UEM e da Fundação Araucária, inclusive a devolução dos valores recebidos por meio deste edital;
- 9.7 O(a)s bolsistas deverão sujeitar-se às normas do país e da instituição anfitriã.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do ECI.
- 10.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail mobility@uem.br

Prof. Dr. Renato Leão Rego
Coordenador do ECI





ANEXO I

Discriminação / Pontuação	QTDE.	TOTAL		
1. Línguas estrangeiras*				
*Diploma/certificado - pontuação de nível NÃO CUMULATIVA Elementar: 2 pontos/idioma Intermediário: 4 pontos/idioma Avançado: 5 pontos/idioma				
2. Atividades Formativas Complementares**				
** Somente atividades realizadas durante o período da graduação em andamento na UEM Participação em eventos científicos ou cursos (a partir de 4H de duração) Internacional: 0,6 ponto/evento Nacional: 0,3 ponto/evento				
3. Participação em programas**				
** Somente atividades realizadas durante o período da graduação em andamento na UEM Projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão Com bolsa: 3 pontos por projeto/ano Sem bolsa: 2 pontos por projeto/ano Monitoria Nacional: 1 ponto por monitoria/ano Internacional: 2,5 pontos por monitoria/visitante Estágio extracurricular: 1 ponto/semestre				
4. Produção Científica**				
** Somente atividades realizadas durante o período da graduação em andamento na UEM Trabalho apresentado em evento científico: 0,4 pontos/apresentação Artigo completo publicado Anais científicos: 0,8 pontos/artigo Revista não indexada: 1,2 pontos/artigo Revista indexada: 2,5 pontos/artigo Resumo publicado anais científicos: 0,6 pontos/resumo Livro: 2,5 pontos/livro Capítulo de livro: 2 pontos/capítulo				
5. Outras atividades relevantes*** ****Relevância a ser julgada pela comissão avaliadora				
TOTAL (MÁXIMO DE 20 PONTOS)				